



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

## NOTA TÉCNICA CONJUNTA SGAIS/SVS/SES-RJ N° 2

Recomendações sobre cuidados à saúde da População Negra frente à pandemia da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

### Considerando:

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial (OMS) da Saúde em 30 de janeiro de 2020;
- A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- A Declaração de Pandemia pela OMS em 11 de março de 2020;
- O decreto do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nº 46.984 de 20 de março de 2020, que determina o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus;
- A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que define a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;
- A Portaria nº 344 de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde para o estudo do perfil epidemiológico,
- A situação de vulnerabilidade da população negra conforme Informativo IBGE sobre Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, pública no informativo - Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica, N.41; em Novembro de 2019;
- O Plano de Enfrentamento de Crise da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em situação de Vulnerabilidade da SES-RJ;
- A prevalência de casos de Hipertensão Arterial, Diabetes mellitus, Doença renal, Tuberculose, Doença falciforme, Gravidez de alto risco, dentre outras patologias comuns na população negra, conforme artigos científicos ou boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde;
- O Plano de Contingência da Atenção Primária em Saúde para a COVID-19, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, de 17 de março de 2020;
- A Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta de 2013, que reconhece às desigualdades e iniquidades que sofrem as populações mais vulnerabilizadas, em especial a população quilombola; e que diante da Determinação Social da Saúde e das barreiras de acesso precisaram ser priorizadas nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID19.

- A Portaria MS ° 188 que estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);

- A relevância do preenchimento correto dos campos referentes à raça/cor, fatores de risco/morbididades, bem como outros campos, nos formulários padronizados dos sistemas de informações; a partir das análises preliminares de alguns indicadores de saúde para a COVID-19, o que dificulta o diagnóstico de situação, bem como as ações para tomada de decisão,

### **Recomenda-se:**

- a. Em relação às notificações dos casos suspeitos da Covid19, que os profissionais atentem no preenchimento da ficha para:
  - A coleta e o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários padronizados e fichas de notificação dos sistemas de informação e-SUS VE para Síndrome Gripal (SG), e para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados no Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (SIVEP-Gripe) COVID-19, de acordo com a autodeclaração do usuário;
  - A coleta e o preenchimento do campo referente aos fatores de risco/morbididades nas fichas de notificação para Síndrome gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e nos respectivos sistemas de notificação;
  - Divulgação, análise e uso das informações no apoio a tomada de decisão junto os gestores e profissionais de saúde.
  
- b. Em relação às medidas preventivas para isolamento social e manejo da pandemia, que os gestores, profissionais de saúde, conselhos de saúde e a população em geral atentem para:
  - O alerta de que a pandemia atinge as populações de forma distinta devido a barreiras de acesso e condições sócio econômicas, produzindo iniquidades relacionadas a cor/raça.
  - As estratégias previstas no plano de contingenciamento do Estado do Rio de Janeiro.
  
- c. Em relação às ações assistenciais e estratégias dos serviços de saúde, que atentem para:
  - Fortalecer a coleta da informação cor/raça nos serviços de atenção primária, hospitalares, ambulatoriais do SUS e do setor privado, bem como nos sistemas que atendem as pessoas privadas de liberdade;
  - Realizar o monitoramento e o suporte oportuno das famílias e grupos vulneráveis através de estratégias que também garantam a segurança das equipes de saúde, a exemplo da comunicação à distância;
  - Seguir o plano de contingenciamento da APS, que estabelece fluxo de atendimento e divulgação nos serviços junto à população (porta de entrada, triagem, exame clínico, realização de exames, suporte ventilatório, internação e transferência);
  - Atentar para as necessidades e o cuidado em saúde mental;
  - Articular equipes de saúde, instituições e organizações parceiras, órgãos intersetoriais e a comunidade, estimulando a formação de redes de informação e de apoio para as pessoas e suas famílias diante dos dilemas do coronavírus;
  - Estabelecer ações intersetoriais para os territórios de difícil acesso, e populações com necessidades específicas e vulnerabilidades tais como quilombos, aldeias e assentamentos, pessoas em situação de rua, que possam facilitar o acesso aos benefícios governamentais, a garantia de alimentação básica e apoio para isolamento adequado.
  - Buscar estratégias locais de garantir de suporte social-econômico às comunidades com dificuldades de acesso e maior vulnerabilidades.
  - Fortalecer as parcerias com representantes da sociedade civil (Conselho de classe, Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Igualdade Racial, Fóruns, Organizações Não Governamentais, Comitês de Saúde da População Negra, Universidade, outros), estimulando a participação da comunidade e o compartilhamento dos resultados alcançados;

- Construir levantamentos epidemiológicos considerando o recorte de raça/cor nos serviços com fins de apoiar as tomadas de decisões para os gestores, bem como para construção de conhecimentos científicos.

Dessa forma, encaminhado para análise e considerações superiores.

Odete Carmen Gialdi  
Subsecretária de Gestão da Atenção Integral à Saúde  
ID: 5110859-3

Claudia Maria Braga de Mello  
Subsecretária de Vigilância em Saúde  
ID: 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 09/06/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Subsecretária**, em 16/06/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **5152736** e o código CRC **869B3C01**.